

EDITAL N° 04/2011 - SEaD/UFSCar
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE — TUTORIA PRESENCIAL

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a **seleção de bolsistas** da Universidade Aberta do Brasil/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (UAB/FNDE) para **tutoria presencial para o curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais, oferecido pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de tutores presenciais será regida por este Edital e será executada pela **Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar)** em parceria com os Polos de Apoio Presencial da UAB-UFSCar.

1.2. Área: educadores para atuação em **tutoria presencial** nos Polos de Apoio Presencial do curso **Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais** oferecido pela modalidade a Distância na SEaD-UFSCar.

1.3. As vagas de tutores titulares serão preenchidas tão logo seja homologado o resultado do processo seletivo, conforme necessidade da SEaD-UFSCar.

1.4. As vagas de tutores suplentes são para cadastro reserva, de forma que, seguindo a ordem de classificação, os tutores suplentes somente serão chamados nos casos de desligamento dos tutores presenciais.

1.5. As características e atividades dos bolsistas selecionados estão discriminadas no Anexo I do presente edital, o qual é parte integrante do mesmo. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com todos os termos do referido Anexo.

2. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 02/05/2011 a 16/05/2011 pelo CORREIO (SEDEX).

2.2. Para se inscrever o candidato deverá providenciar os seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);

b) Cópia simples do CPF;

c) Documentos (originais ou cópias) emitidos pelo respectivo órgão competente ou declaração emitida pelo mesmo que comprovem: formação em nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano de magistério na educação básica ou superior **ou** formação pós-graduada

Edital Simplificado de Seleção — Tutoria Presencial

ou, ainda, de estar vinculado a programa de pós-graduação, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 8/2010.

d) Declaração de ciência e concordância, conforme modelo que constitui o Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada.

e) Declaração de experiência em EaD expedida pelo órgão competente, **caso possua**.

f) Declaração de experiência mínima de 1 (um) ano de magistério na educação básica ou superior, **caso possua**.

g) Documentos (originais ou cópias) que comprovem formação específica na área de Relações Étnico-Raciais, **caso possua**.

h) Curriculum Vitae atualizado (preferencialmente no modelo Lattes), destacando apenas as formações realizadas (curso de graduação, pós-graduação e cursos de 120 horas ou mais), experiência docente (incluir os períodos/anos de trabalho docente), experiência em EaD e outras informações que julgar pertinente à função de tutor presencial e/ou em relação ao Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais, por exemplo, qualquer formação na temática. Se a formação indicada suscitar dúvidas quanto à adequação na temática, a Comissão do Processo Seletivo pontuará a mesma, para que o candidato não seja prejudicado.

i) Declaração do orientador autorizando o exercício do trabalho de tutoria presencial (para candidatos matriculados em cursos de mestrado ou doutorado).

2.3. Os documentos comprobatórios do item 2.2. (incluindo os documentos dos anexos I e II) deverão ser enviados por **correio (SEDEX)** no endereço:

Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235
São Carlos - São Paulo - Brasil
CEP 13565-905
Secretaria Geral de Educação a Distância
A/C Josiane Perucci

2.4. Os candidatos que não encaminharem os documentos até 16/05/2011 terão sua inscrição INDEFERIDA. Será considerada a data de postagem do Sedex no correio, ou seja, até 16/05/2011.

2.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.6. **Será vedada a inscrição em mais de um polo**, ou seja, serão consideradas nulas as inscrições em duplicidade mesmo que em polos de cidades diferentes.

2.7. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 2.2. terá sua inscrição indeferida.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA TUTORIA:

3.1. Perfil do tutor presencial: a atividade de tutoria presencial na SEaD-UFSCar exige o perfil de um educador que tenha:

3.1.1. Interesse em atuar na modalidade de educação à distância e desenvolver as competências docentes necessárias para atuação nesta modalidade educacional. Este profissional deve estar aberto às novas formas de ensinar e aprender e disposto a repensar sua prática profissional cotidianamente.

3.1.2. Participação comprovada em cursos de formação específica da modalidade de educação à distância (inicial e atualização). **Caso o tutor selecionado não tenha realizado tal curso, este será oferecido pela SEaD-UFSCar, sendo obrigatória a participação do tutor.**

3.1.3. Disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicar ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao curso a serem realizadas presencialmente e no ambiente virtual do curso. Conforme Resolução CD FNDE nº26/2009, o tutor selecionado deverá cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana (quando necessário), conforme estabelecidas pela coordenação do curso ao qual estará vinculado ou da coordenação do polo de apoio presencial.

3.1.4. Disponibilidade de atividade por 18 meses - período de vigência do curso.

3.1.5. Formação em nível superior na área de Ciências Sociais e afins (Letras, Pedagogia, História, Filosofia, Geografia, Direito e Psicologia)

3.1.6. Experiência mínima de 1 (um) ano de magistério na educação básica ou superior **ou** ter formação pós-graduada **ou**, ainda, estar vinculado (como aluno, docente ou pesquisador) a programa de pós-graduação, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 8/2010.

3.2. Os candidatos que vierem a ser selecionados por este Edital para participar do programa de formação da SEaD-UFSCar como Tutores Presenciais se obrigarão a todas as condições descritas no Termo de Compromisso do Tutor Presencial (Anexo I).

3.3. **Requisitos Básicos:** O candidato será selecionado para atuar no município mantenedor do Polo de Apoio Presencial para o qual se candidatou e deverá atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 Não ser bolsista da UAB-UFSCar.

Edital Simplificado de Seleção — Tutoria Presencial

3.3.2. Não acumular proventos (bolsas) de outras instituições ligadas à UAB.

3.3.3. **Preferencialmente** residir no município do polo de apoio presencial ao qual se candidatou. O tutor se obriga a estar no polo, conforme regras estipuladas, nos dias e horários por ele assumidos mediante assinatura do Termo de Compromisso, razão pela qual se recomenda que resida no município do polo de apoio presencial ou em localidades próximas.

3.3.4. Realizar plantões de dúvidas via telefone, e-mail, skype (ou qualquer outro meio de comunicação virtual) ou presencialmente e participar de grupos de estudos e outras atividades no Polo de Apoio Presencial.

3.3.5. Atender aos alunos nos polos nas datas agendadas pelos professores das disciplinas para as atividades e avaliações presenciais, mesmo que informadas em caráter especial.

3.3.6. Demonstrar progressivo interesse pelo trabalho pedagógico da educação a distância, especialmente em relação à função de tutoria presencial; buscando melhorias constantes nas suas funções.

3.3.7. Utilizar com frequência diária a comunicação via e-mail.

3.3.8. Ter conhecimento de informática suficiente para o trabalho de tutoria presencial, demonstrando interesse em aprofundar seus saberes voltados às tecnologias digitais aplicadas à educação, tais como: Trabalhar com Arquivos e Pastas, Editor de texto, Planilhas e gráficos, Editor de Apresentações, Noções básicas de INTERNET.

3.4. **Áreas de atuação:** desenvolvimento de atividades de tutoria presencial para o curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais.

3.5. **Descrição das atividades de Tutoria presencial:** os tutores selecionados por este Edital para participar do programa de formação da SEaD-UFSCar exercerão a função de Tutoria presencial desempenhando as funções educacionais descritas no Termo de Compromisso do Tutor presencial (Anexo I).

3.6. **Horário das atividades:** O tutor deve apresentar esta disponibilidade de no mínimo 20 horas para atendimento aos alunos no polo, em dias e horários definidos em função dos interesses da universidade e da necessidade dos estudantes.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão selecionados, por este Edital, tutores presenciais para o curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais, sendo 14 (catorze) vagas (uma vaga por polo) para tutores titulares. O Quadro 1 do item 4.1.3. apresenta a quantidade de vagas disponibilizadas para tutor presencial titular.

Edital Simplificado de Seleção — Tutoria Presencial

4.1.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, ou seja, da maior pontuação final à menor pontuação final. Inicialmente será convocado o candidato classificado em primeiro lugar (de cada polo), ou seja, o que tiver atingido a maior pontuação dentre o conjunto dos candidatos inscritos naquele mesmo polo. Os demais poderão ser convocados caso haja desistência de tutor titular ou mediante abertura de novas vagas.

4.1.3. As vagas de tutores titulares serão preenchidas tão logo seja homologado o resultado do processo seletivo, conforme necessidade da UAB-UFSCar.

POLO	Vaga/ Titulares
Apiaí - SP	1
Bálsamo - SP	1
Barretos - SP	1
Igarapava - SP	1
Itapecerica da Serra - SP	1
Itapetininga - SP	1
Itapevi - SP	1
Jales - SP	1
Jandira - SP	1
Osasco - SP	1
São Carlos - SP	1
São José dos Campos 2 - SP	2
Tarumã - SP	1

Quadro 1 - Relação da quantidade de vagas para tutores presenciais titulares em cada polo.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos tutores presenciais para atuação no curso de **Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais** da SEaD-UFSCar será feita em uma única etapa:

5.1.1. **Análise curricular** de caráter **classificatório**. Os currículos recebidos pela Secretaria do curso serão analisados pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais, com base nos critérios e pontuação apresentados no Quadro 2 do item 6.1.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final conforme os critérios abaixo:

Edital Simplificado de Seleção — Tutoria Presencial

Critérios	Pontuação
1) Formação comprovada em EaD (tutor ou professor) ou Experiência comprovada em EaD (no mínimo 06 meses) como tutor, professor, supervisor ou coordenador.	5,0 pontos
2) Experiência docente comprovada (1 ano ou mais) na educação básica e/ou superior	3,0 pontos
3) Formação específica comprovada no tema (área de Relações Étnico-raciais)	Com menos de 120h= 1,0 ponto Com mais de 120h= 2,0 pontos

Quadro 2 - Critérios de pontuação

Obs.1: Basta ter a experiência mínima exigida por cada critério para se obter a pontuação referente ao item (por exemplo, um candidato que tem experiência comprovada de tutoria presencial, independentemente de ser de 06 meses ou de 01 ano, receberá 5 pontos).

6.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação final.

6.3. A pontuação máxima obtida será de 10 pontos.

7. DA APROVAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos para os cargos de tutores titulares dar-se-á em ordem decrescente conforme item 4.1.2. deste edital.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Serão considerados como critérios de desempate, em primeiro lugar a titulação dos candidatos e depois as idades (dia, mês e ano), dando-se preferência aos candidatos com mais idade. Os títulos serão pontuados, **somente para fins de desempate**, da seguinte forma: para título de doutor 0,3 ponto, para mestre 0,2 ponto e para especialista 0,1 ponto. Formações não concluídas ou sem a declaração de conclusão pela instituição responsável não serão consideradas, nem computadas.

9. DAS BOLSAS E DAS CONDIÇÕES DA TUTORIA

9.1. Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso receberão uma bolsa mensal de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

9.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pelo FNDE/CAPEF, em conta benefício do tutor aberta no Banco do Brasil, pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

9.3. O tutor receberá a bolsa no mês subsequente à autorização do pagamento e não necessariamente a receberá de forma consecutiva. O recebimento da bolsa não garante ao tutor nenhum vínculo empregatício com a **SEaD-UFSCar**, o que significa que o tutor não possui os mesmos direitos de aluno, nem dá direito ao tutor presencial de afastamento do trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

9.4. Como condição para recebimento da bolsa do FNDE, o tutor selecionado deverá apresentar à coordenação: ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo tutor, uma cópia do termo de compromisso constante no anexo II devidamente assinado; cópia do certificado com maior titulação; e comprovação de no mínimo 01 (um) ano de experiência em magistério na educação básica ou superior.

9.5. Para receber a bolsa do FNDE, o tutor não poderá receber, concomitantemente, bolsa da FAPESP, pois esse órgão de fomento não permite o recebimento de bolsas em duplicidade.

9.6. O tutor está ciente e de acordo com as condições da tutoria, conforme declaração de ciência e concordância enviada na inscrição no processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
Divulgação do edital	27/04/2011 a 01/05/2011
Período de inscrição	02/05/2011 a 16/05/2011
Divulgação da lista de inscritos (Os candidatos cujo nome não constar na lista de inscritos e que tiverem enviado documentação na data determinada no edital e para o endereço correto devem comprovar tal situação documental em até 3 dias úteis a contar da divulgação da lista de inscritos)	20/05
Divulgação dos candidatos selecionados	31/05/2011

Quadro 3 - Cronograma

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do NEAB (www.neab.ufscar.br), da SEaD (www.sead.ufscar.br), na secretaria do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais, bem como em cada polo. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação de todas as normas estabelecidas para este Processo seletivo contidas neste Edital e nos Anexos publicados.

12.2. Os candidatos habilitados serão convocados dentro do prazo de validade deste edital, obedecendo-se rigorosamente ao número vagas disponibilizadas neste Edital.

12.3. O Resultado Final será publicado nos sites www.neab.ufscar.br, SEaD (www.sead.ufscar.br) contendo os nomes dos candidatos habilitados e classificação.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do NEAB/UFSCar (www.neab.ufscar.br).

12.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.6. Do resultado deste edital caberá recurso que deverá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado nos endereços eletrônicos supramencionados. Os recursos devem ser enviados para notificação primeiramente por e-mail para erer.secretaria.ufscar@gmail.com e, seguidamente, por correio (AR ou SEDEX) para **SEaD/UAB/UFSCar – Seleção de tutores presenciais - Rodovia Washington Luiz, Km 235 - Bairro Monjolinho – São Carlos – SP – Caixa Postal 676 - CEP 13.565-905, A/C Josiane Perucci** considerando-se a data da postagem.

12.7. A validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.8. São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.

12.9. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone da secretaria do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais: (16) 3306-6535 ou pelo e-mail: erer.secretaria.ufscar@gmail.com



Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar)
Universidade Aberta do Brasil (UAB-UFSCar)

Edital Simplificado de Seleção — Tutoria Presencial

São Carlos, 19 de abril de 2011.

PROF.^a DR.^a SANDRA ABIB

Presidente da Comissão

Secretaria Geral de Educação a Distância — SEaD

Universidade Federal de São Carlos — UFSCar

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO — TUTORIA PRESENCIAL

Termo de compromisso celebrado entre o tutor presencial e a Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar) para realização de atividades de tutoria presencial no Polo de Apoio Presencial em cursos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em parceria com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Declaro, _____ para _____ os _____ devidos _____ fins, _____ que eu, _____ nacionalidade _____ endereço _____

nº do CPF, _____ devidamente aprovado no processo seletivo edital nº 04/2011 tenho interesse em adquirir experiência na modalidade a distância e em desenvolver as competências docentes necessárias para atuação nesta modalidade educacional e estou ciente de que a relação entre o tutor e a SEaD/UFSCar é de colaboração mútua, bem como das obrigações inerentes à qualidade de tutor presencial e bolsista SEaD-UFSCar/FNDE, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO

1.1. Como condição para atuar como tutor, assumo a obrigação de:

- Realizar o curso de formação para tutoria.
- Participar em cursos de formação específica da modalidade a distância (inicial e atualização), oferecidos pela SEaD-UFSCar.
- Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desenvolvimento das atividades presenciais da SEaD-UFSCar, a serem realizadas no Polo de Apoio Presencial, estando ciente de que as atividades serão realizadas entre 8h (oito horas) e 23h (vinte e três horas) de segundas-feiras a sextas-feiras e principalmente aos sábados e domingos das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas). As 20 (vinte) horas de trabalho serão acordadas e registradas no documento anexo a este termo de compromisso, de forma que assumo obrigação de cumprir com o acordado.
- Ter domínio do conteúdo específico da área para a qual fui selecionado, conforme Ministério da Educação e Secretaria a Distancia (Referenciais de qualidade para educação superior à distância – Brasília, agosto de 2007).

Cláusula Segunda: ATIVIDADES DO TUTOR PRESENCIAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O tutor presencial realiza suas atividades no Polo de Apoio Presencial, organizando sua carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em função da disponibilidade dos alunos e compreendendo as seguintes obrigações pedagógicas e administrativas:

Edital Simplificado de Seleção — Tutoria Presencial

- Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do Polo de Apoio Presencial.

- Auxiliar o aluno na organização da sua agenda de estudos e orientá-lo na construção de uma metodologia própria de estudo que atenda às particularidades da modalidade de Educação a Distância, no sentido de ajudá-lo no planejamento pessoal para a realização das atividades do curso e também na aquisição de crescente autonomia, autodisciplina e organização pessoal para os estudos.

- Assessorar o professor da disciplina, o tutor virtual e as coordenações do curso e de polo na organização prévia do ambiente do Polo de Apoio Presencial para o desenvolvimento das atividades presenciais, auxiliando na aplicação de avaliações e atividades laboratoriais, nas orientações técnicas, pedagógicas e administrativas sobre o funcionamento do ambiente virtual, bem como a dinâmica do polo e suas dependências e a proposta educacional da SEaD-UFSCar.

- Gerenciar as atividades presenciais dos alunos no polo e, conforme orientações da SEaD-UFSCar, organizar e emitir relatórios periódicos com os registros acadêmicos de ensino-aprendizagem em atividades presenciais: frequência dos alunos no polo, tipo ou qualidade da participação do aluno nas atividades presenciais do curso, descrição dos principais tipos/níveis de dificuldades apresentadas pelos alunos ao longo do curso e das respectivas orientações fornecidas pela tutoria, caracterização do tipo de atendimento prestado ao aluno e *feedback* sobre a repercussão das orientações, principais dúvidas e dificuldades no trabalho de tutoria.

- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos, mediando à realização das atividades das disciplinas no polo e no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando o aluno a usar fontes diversas de informação, como bibliotecas virtuais, biblioteca do polo e laboratórios pedagógicos, etc.

- Assessorar os professores, responsáveis pelas disciplinas, no processo de avaliação do desempenho dos estudantes, zelando pela garantia de rigor, sigilo e credibilidade dos resultados e, quando solicitado, participar da correção de atividades avaliativas.

- Auxiliar e apoiar o professor de disciplina e o tutor virtual na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais, envolvendo alunos (em atividades individuais ou em grupos): avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do tutor virtual ou professor da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, etc.

- Conduzir, em parceria com o coordenador de polo e membros da SEaD-UFSCar, eventos pedagógicos presenciais diversos (como seminários, visitas técnicas, dinâmicas de grupo, saraus e agremiações, etc.), organizando as atividades de acordo com a disponibilidade de espaços e de recursos materiais, financeiros e humanos.

- Acessar regularmente o ambiente virtual de aprendizagem e outros sistemas informacionais da SEaD-UFSCar para conferir orientações atualizadas sobre agenda de atividades presenciais, bem como os procedimentos programados para sua execução.

- Estabelecer contato com os alunos ausentes no polo, utilizando-se de e-mail, Skype, telefone ou outro meio. E, estimulando-os a frequentar o ambiente do polo e a

Edital Simplificado de Seleção — Tutoria Presencial

usufruir do sistema de tutoria (presencial e virtual) para superar suas dificuldades e dúvidas.

- Acompanhar os alunos durante as atividades laboratoriais no polo, orientando-os em questões técnicas, pedagógicas e administrativas.

- Mediar a comunicação entre os alunos e o professor ou tutores virtuais, auxiliando-os em dificuldades operacionais ou pedagógicas.

- Apoiar e participar das atividades de formação e atualização profissional promovidas pela UFSCar: encontros presenciais na UFSCar ou no Polo, atividades culturais, videoconferências e seminários, *workshops*, palestras e trabalhos relacionados à tutoria.

- Estudar o projeto pedagógico do curso e os materiais didáticos das disciplinas oferecidas no semestre para orientar os alunos em seus estudos individuais ou em grupo e sugerir materiais diversos para aprofundamento nos temas das disciplinas.

- Colaborar para a construção do modelo de atendimento tutorial da SEaD-UFSCar, visando a consolidação de um sistema de educação a distância mais dinâmico e democrático no sentido da progressiva melhoria da qualidade da formação dos alunos.

- Participar de reuniões, previamente agendadas, com representantes da UFSCar, no Polo de Apoio Presencial ou na instituição, para tratar de assuntos relacionados ao bom funcionamento dos cursos da SEaD-UFSCar.

- Participar de reuniões no Polo de Apoio Presencial, previamente agendadas, com o coordenador de polo e demais funcionários, para tratar de assuntos relacionados à melhoria do ambiente acadêmico do polo.

- Atender adequada e respeitosamente a todos os alunos da SEaD-UFSCar presentes no polo nos horários disponibilizados para tutoria, buscando manter uma convivência saudável com os estudantes.

- Manter atualizadas as informações pessoais e acadêmicas dos estudantes sob sua responsabilidade nas bases de dados da SEaD-UFSCar.

- Manter atualizados os meus dados de tutoria nas bases de dados da SEaD-UFSCar, fornecendo informações pessoais, situação de recebimento de bolsas, disponibilidade semanal, dificuldades diversas no atendimento aos estudantes e similares.

- Estabelecer e cumprir, com pontualidade e assiduidade, carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais de trabalho em tutoria presencial pela SEaD-UFSCar e organizar sua disponibilidade em dias, turnos e horários diferentes, de modo a atender às necessidades dos alunos.

- Manter relação respeitosa e de parceria com os membros da SEaD-UFSCar e do seu Polo de Apoio Presencial, para garantir uma melhor organização do ambiente de estudos e o adequado atendimento aos alunos.

Cláusula Terceira: SOBRE O RECEBIMENTO DE BOLSAS COMO TUTOR PRESENCIAL

3.1. Ao compor a equipe do curso ofertado pela modalidade de educação a distância pela SEaD-UFSCar, o tutor presencial será bolsista da CAPES, no programa Universidade Aberta do Brasil(UAB), com bolsas pagas pelo FNDE diretamente em conta benefício do tutor, aberta no

Edital Simplificado de Seleção — Tutoria Presencial

Banco do Brasil especificamente para este fim. As bolsas são pagas pelo FNDE e serão depositadas ao longo da participação do tutor nas atividades do curso ofertado pela SEaD-UFSCar. O tutor receberá a bolsa no mês subsequente à autorização do pagamento e não necessariamente a receberá de forma consecutiva.

3.2. O tutor em efetivo trabalho no programa SEaD-UFSCar receberá a **bolsa** no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O pagamento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSCar, nem dá direito ao tutor presencial de afastamento do trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas, tendo em vista que o interesse é pedagógico e de colaboração mútua.

Cláusula Quarta: CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

4.1. Como condição para receber a bolsa e entrar no sistema de bolsistas do FNDE, o tutor deverá apresentar à coordenação:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada;
- Uma cópia deste termo de compromisso assinado;
- Cópia do certificado com maior titulação; e
- Comprovação de formação em nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano de magistério na educação básica **ou** superior **ou** formação pós-graduada **ou**, ainda, de estar vinculado a programa de pós-graduação, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 8/2010.

4.2. Para receber a bolsa do FNDE, o tutor não poderá receber, concomitantemente, bolsa da FAPESP, pois esse órgão de fomento não permite o recebimento de bolsas em duplicidade.

4.3. A bolsa de tutor presencial poderá ser cancelada e o seu nome descadastrado do programa, caso haja solicitação do próprio tutor ou das coordenações de curso e da SEaD-UFSCar, desde que devidamente justificada por escrito. Caso isso seja feito durante a aplicação da disciplina, o tutor presencial deverá auxiliar o tutor que o substituirá.

4.4. A coordenação da SEaD-UFSCar por intermédio da CAPE (Coordenadoria Aperfeiçoamento e Planejamento e Estratégico) é responsável apenas pela autorização do pagamento das bolsas, não sendo de sua responsabilidade efetuar tais pagamentos (o FNDE que efetua o pagamento). Todavia, qualquer atraso ou problemas no recebimento da bolsa deve ser notificado à secretaria do curso para que a CAPE possa investigar/intermediar a solução do problema. Entretanto, salienta-se que esses problemas não são de responsabilidade da SEaD-UFSCar.

Cláusula Quinta: DOS HORÁRIOS DO TUTOR PRESENCIAL

5.1. Conforme acordado com o coordenador, por livre e espontânea vontade assumo o compromisso de realizar as tarefas exigidas pelo programa, como exposto neste documento, e de cumprir as 20 horas a que me obriguei, nas condições estabelecidas no presente termo de compromisso, em especial na cláusula primeira, nos seguintes horários:

Edital Simplificado de Seleção — Tutoria Presencial

		Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
Manhã	Entrada							
	Saída							
Tarde	Entrada							
	Saída							
noite	Entrada							
	Saída							

Data: ___/___/_____

Nome do(a) tutor(a) (legível): _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____

Testemunhas: _____

Coordenação CAPE-UFSCar: _____

Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD-UFSCar): _____

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA — TUTORIA PRESENCIAL
(minuta que deve ser enviada como condição para inscrição no processo seletivo)**

Eu, _____,
RG, _____ CPF, _____, residente e domiciliado(a) a
_____, DECLARO que:

- 1) Meu interesse na realização das atividades é adquirir experiência e qualificação para atuar em Educação a Distância;
- 2) Estou ciente de que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
- 3) Assumo o compromisso de realizar as atividades nos horários por mim preenchidos no termo de compromisso;
- 4) A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que se os horários das atividades necessárias para o programa não forem compatíveis com os horários por mim preenchidos poderei ser desligado do mesmo;
- 5) Não sou aluno, nem tutor virtual da UAB-UFSCar;
- 6) Não acumularei proventos (bolsas) de outras instituições ligadas à UAB;
- 7) Estou ciente da obrigação de estar no polo conforme regras estipuladas nos dias e horários constantes do Termo de Compromisso.

Data: ____/____/____

Nome do(a) tutor(a) (legível): _____

Assinatura do(a) tutor(a): _____

Testemunhas: _____

Coordenação CAPE-UFSCar: _____

Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD-UFSCar): _____